



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 01/79

Espécie do Expediente : DECRETO LEGISLATIVO

Proponente : LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 28 / 12 (DEZº) / 19 78

Protocolado sob N.º 101/78

ANDAMENTO

Em Sessão Extraordinária de 28/12/78, o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos foi aprovado p/ unanimidade. *Chaf*



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/79

" FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1979. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Ulisses de Souza Marçal.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito Municipal durante o ano de 1979 são fixados respectivamente, Cr\$ 23.520,00 (vinte e tres mil quinhentos e vinte cruzeiros) Cr\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro cruzeiros) Mensal.

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 28 de dezembro de 1978.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0L/79

"FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1979."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, ULISSES DE SOUZA MARÇAL.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 1979 SÃO FIXADOS RESPECTIVAMENTE, CR\$23.520,00 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) E CR\$4.704,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS) MENSAIS.

ART. 2º - A DESPESA DECORRENTE DESTES DECRETOS LEGISLATIVOS SERÁ ATENDIDA PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO, ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1979, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0L/79

"FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1979."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, ULISSES DE SOUZA MARÇAL.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 1979 SÃO FIXADOS RESPECTIVAMENTE, CR\$23.520,00 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) E CR\$4.704,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS) MENSAIS.

ART. 2º - A DESPESA DECORRENTE DESTES DECRETOS LEGISLATIVOS SERÁ ATENDIDA PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO, ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1979, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIO



283 1978
29 12 78

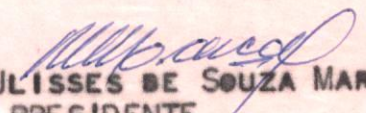
SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, O AUTÓGRAFO DO PROJETO-DE-LEI Nº 091/78 E DO DECRETO-DE-LEI Nº 01/79, TRATANDO O PRIMEIRO SOBRE O SEGUINTE: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE MARIANA PIMENTEL." E O SEGUNDO SOBRE: "FIXA O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1979.", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO DO DIA 28/12/78 PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANCIONADO FOR O PROJETO, UMA VIA DA LEI CORRESPONDENTE, PARA FINS DE INTEGRAR OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO PARTICULAR, SUBSCREVEMO-NOS,

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

PD 001/1979 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraquaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4CC6D45888B8E57E1FA9C941BC8E58A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

28/12/78


Presidente


Relator

PD 001/1979 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4CC6D45888B8E57E1FA9C941BC8E58A

